



PREFEITURA DO

RECIFE

Cópia

1ª TA

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, nº 37, celebrado em 05 de junho de 2014, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP, na forma abaixo:

Os Convenientes, já devidamente qualificados no Convênio nº 37, celebrado em 05 de junho de 2014, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 87/2015-GAB, de 21.05.2015; Correspondência do SEGUNDO CONVENIENTE, de 20.02.2015; Plano de Trabalho, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Convênio, já identificado neste instrumento, a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 05 de junho de 2015 e termo final o dia 04 de junho de 2016, em virtude da alteração do Plano de Trabalho aprovado parte integrante deste aditivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A presente prorrogação, não implicará em qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente repassados, faz-se-á necessária para viabilizar o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

#### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da Secretaria de Desenvolvimento e Planejamento Urbano a tempestividade da publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Recife.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio, ora aditado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.



Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4546-0





PREFEITURA DO  
**RECIFE**

E, por estarem de pleno acordo, firmam os CONVENENTES o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, dando ciência deste à Câmara Municipal e ficando registrado em livro próprio da Secretaria de Assuntos Jurídicos, conforme dispõe o artigo 60 da Lei nº. 8.666/93.

Recife, 21 de maio de 2015.

**ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário de Planejamento Urbano

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

**Pe. PEDRO RUBENS FERREIRA OLIVEIRA, S.J**  
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP  
SEGUNDO CONVENENTE

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº. \_\_\_\_\_

**Ricardo Correia de Carvalho**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
Mat. 96866

2  
**Rodrigo Pellegrino de Azevedo**  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Mat. 4946-0





PREFEITURA DO

# RECIFE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, Nº 37,  
CELEBRADO EM 05 DE JUNHO DE 2014.

Base Legal: Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, em virtude da alteração do Plano de Trabalho aprovado parte integrante deste aditivo.

Prazo: De 05.06.2015 a 04.06.2016;

Obs: A presente prorrogação, não implicará em qualquer acréscimo de recursos financeiros, além daqueles originalmente repassados, faz-se-á necessária para viabilizar o cumprimento do Plano de Trabalho apresentado pelo SEGUNDO CONVENIENTE.

Tea01536André/Mar



3

Rodrigo Pellegrino de Azevedo  
Chefe de Gabinete - Reitoria  
Fol. 4546-0

